

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.050.921/0001-83 Fornecedor: POSITVA GOAL

E-mail: comercialpositivagoal@gmail.com

Endereço: RUA DAS CRAVINAS 138 - ITOUVAZINHA - Blumenau/SC - CEP 89066-327

Telefone: 47 32883588

Fax:

Celular: 47-99224-0448

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: nicolas lopes

CPF: 143.903.669-12

RG: 6667943

Endereço representante: rua otto wetzstein 85 - itoupavazinha - Blumenau/SC - CEP 89066-480

Telefone representante:

E-mail representante: comercialpositivagoal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3154-2 - itoupava central - Blumenau/SC

Conta: 28663-0

Data de abertura: 02/02/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	<p>EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.</p> <p>JAQUETA060810121416</p> <p>A-COMPIMENTO0465054586265</p> <p>B-TORAX04244464849</p>							
002	<p>CALÇA:</p> <p>CALÇA: confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado, largura 1,40m, cor Azul Marinho Colegial.</p> <p>BAINHA: Bainha das pernas deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.</p> <p>ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, altura 3,5 cm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.</p> <p>BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto, abertura do bolso conforme tabela de medidas.</p> <p>FORRO BOLSO: forro do bolso confeccionado em tecido meia malha 100% algodão conforme cor externa.</p> <p>SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.</p> <p>Medidas do silkscreen:</p> <p>Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura</p> <p>PRODUÇÃO: Aplicação do elástico em máquina overlock. Laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro e entre pernas confeccionado em máquina overlock ponto cadeia.</p> <p>ETIQUETA: As calças devem ter etiquetas em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada 4cm a baixo do elástico no gancho traseiro, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação.</p> <p>EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.</p> <p>TAMANHOS060810121416</p> <p>C-CINTURA COM ELÁSTICO0626468717578</p> <p>E-COMPIMENTO TOTAL687376798488</p>	270,00	UNID	59,00	POSITVA GOAL	CALÇA	29,00	7.830,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.050.921/0001-83 Fornecedor: POSITIVA GOAL

E-mail: comercialpositivagoal@gmail.com

Endereço: RUA DAS CRAVINAS 138 - ITUPAVAZINHA - Blumenau/SC - CEP 89066-327

Telefone: 47 32883588 Fax:

Celular: 47-99224-0448

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: nicolas lopes

CPF: 143.903.669-12

RG: 6667943

Endereço representante: rua otto wetzstein 85 - itoupavazinha - Blumenau/SC - CEP 89066-480

Telefone representante:

E-mail representante: comercialpositivagoal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3154-2 - itoupava cetral - Blumenau/SC

Conta: 28663-0

Data de abertura: 02/02/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha viscollex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado. DETALHE (BARRA MANGA): manga com detalhe em viés azul marinho 95% viscose e 5% elastano, representando manga falsa, onde o viés fica abaixo do tecido da manga na barra, aplicado em galoneira 2 agulhas com aparelho de viés entrada 5x2,5. Viés finalizado fica 0,5cm mais longo que a barra da manga. BAINHA: A bainha da manga e da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. GOLA: confeccionada em ribana 1x1 30x1 penteada 97% algodão 3% elastano, cor marinho, gramatura 230,00 g/m², largura 80cm tubular, modelo dupla redonda com altura de 1,5cm acabada, aplicada em máquina overlock. Limpeza de gola ombro a ombro em máquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm. SILKSCREEN FRENTE: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste. Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura SILKSCREEN COSTA: Nas costas deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor preta, conforme disposição abaixo e imagem ilustrativa: EDUCAÇÃO MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 23cm comprimento x 10cm altura PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock. ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes. TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA TAMANHOS060810121416 A-Comprimento do corpo565860626466 B-Largura do corpo404142434445	540,00	UNID	34,00	POSITIVA GOAL	CAMISETA	12,00	6.480,00

Município de Manfrinópolis

Pregão Eletrônico 5/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.050.921/0001-83 Fornecedor: POSITIVA GOAL

E-mail: comercialpositivagoal@gmail.com

Endereço: RUA DAS CRAVINAS 138 - ITUPAVAZINHA - Blumenau/SC - CEP 89066-327

Telefone: 47 32883588

Fax:

Celular: 47-99224-0448

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: nicolas lopes

CPF: 143.903.669-12

RG: 6667943

Endereço representante: rua otto wetzstein 85 - itoupavazinha - Blumenau/SC - CEP 89066-480

Telefone representante:

E-mail representante: comercialpositivagoal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3154-2 - itoupava cetral - Blumenau/SC

Conta: 28663-0

Data de abertura: 02/02/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 30.000,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 60 dias



POSITIVA GOAL

CNPJ: 40.050.921/0001-83

POSITIVA GOAL COM. DE ARTIGOS
DE VESTUÁRIO E MÓVEIS LTDA
CNPJ 40.050.921/0001-83

POSITIVA GOAL

000069

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS. A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 5/2022 Prezado Senhor, A empresa POSITIVA GOAL, com sede à RUA DAS CRAVINAS Nº138, cidade de BLUMENAU, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.050.921/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

BLUMENAU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.02.16 08:11:07
-03'00'

NICOLAS LOPES

RG:6667943 CPF:143.903.669-12



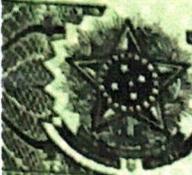
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.050.921/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2020
NOME EMPRESARIAL POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSITIVA GOAL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DAS CRAVINAS		NÚMERO 138	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.066-327	BAIRRO/DISTRITO ITOUVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SLACOMERCIALLSA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3304-0273		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **15:35:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000071


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2309406689

NOME
NICOLAS LOPES



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
6667943 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
143.903.669-12 27/09/2002

FILIAÇÃO
NILCELIO LOPES
ROSANGELA APOLINARIO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
PERMISSÃO  **AB**

Nº REGISTRO
07679532862

VALIDADE
27/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2021

OBSERVAÇÕES

Nicolas Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
28/10/2021

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

12669406355
SC158825004

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2309406689

 **SANTA CATARINA** 

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Handwritten mark]

000072

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=A5aYQ4K8sv0XT6FakXm2m1M0G0aAhx0KjJ58Tfys1o
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14390366912-NICOLAS LOPES

CONTRATO SOCIAL

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **NICOLAS LOPES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **27/09/2002**, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº **143.903.669-12**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.667.943**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA OTTO WETZSTEIN, 85, CASA 1, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066480, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA DAS CRAVINAS, 138, SALA:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-327.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO (EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA); CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
I	NICOLAS LOPES	50.000	R\$	50.000,00
	TOTAL	50.000	R\$	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a

81000001807074

1/5 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/12/2020



CONTRATO SOCIAL
POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS
LTDA

qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NICOLAS LOPES e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma anual.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

81000001807074

2/5 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/12/2020

CONTRATO SOCIAL POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, presentes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

81000001807074

3/5 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2020

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS
LTDA

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga 12 parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os

81000001807074

4/5 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/12/2020

CONTRATO SOCIAL
POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS
LTDA

efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

BLUMENAU - SC, 8 de dezembro de 2020.

NICOLAS LOPES
CPF: 143.903.669-12

81000001807074

5/5 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/12/2020



000077

202432394

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	202432394 - 08/12/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206384437
CNPJ 40.050.921/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020
SOB N: 42206384437

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202432394

PROT

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 14390366912 - NICOLAS LOPES

PROT

PROT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2020

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONCEDIDO A		CMC
POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA		143412
NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)	
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	80	
PARA ESTABELEECER NA		
RUA DAS CRAVINAS, 138, SALA 01, ITOUPAVAZINHA, 89066-327		
ATIVIDADE PRINCIPAL		
CNAE: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, SD		
DATA DE EMISSÃO: 04/05/2021	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2022	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, **SD**
 CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, **SD**
 CNAE: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, **SD**
 CNAE: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, **SD**
 CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, **SD**
 CNAE: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, **SD**
 CNAE: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, **SD**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	40.050.921/0001-83	Normal	08/12/2020

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:
	30/04/2021

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: C2D1D5368205A5

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino





15/02/2022

0011940301

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

000079

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9243359**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 14/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE UNIFORMES E MÓVEIS LTDA, portador do CNPJ: 40.050.921/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011940301



000180

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1298855

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MÓVEIS LTDA

Raiz do CNPJ: 40.050.921

Certidão emitida às 06:57 de 15/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

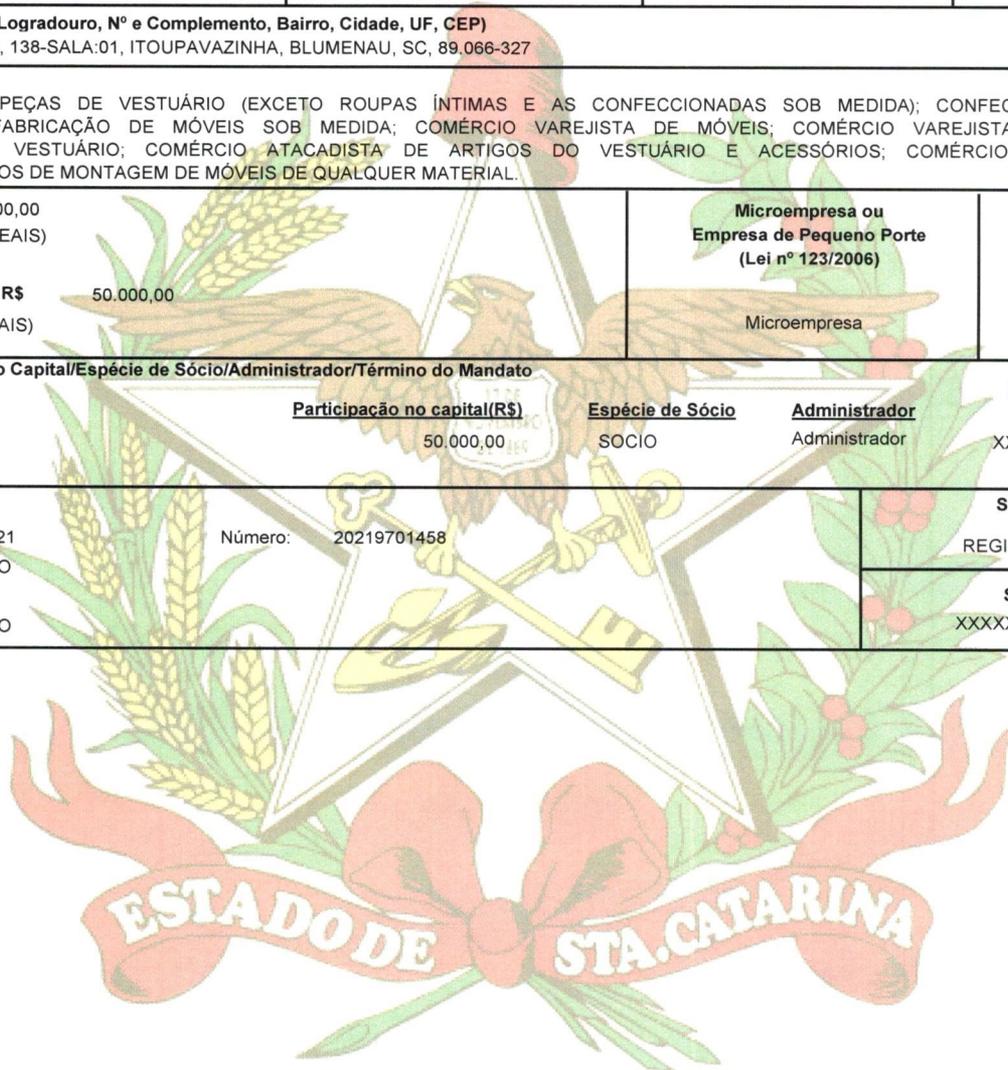
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0638443-7	CNPJ 40.050.921/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/12/2020	Data de Início de Atividade 08/12/2020
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS CRAVINAS, 138-SALA:01, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, 89.066-327			
Objeto Social CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO (EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA); CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ NICOLAS LOPES 143.903.669-12	Participação no capital(R\$) 50.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/02/2021 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20219701458	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 23/12/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000082

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206384437	CNPJ 40.050.921/0001-83	
NOME EMPRESARIAL POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.C8.24.BB.21.13.A5.97.CB.A0.68.0B.35.73.B1.04.2E.5D.1F.17	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	01670624927	VALMOR ROTHER:01670624927	696860779276049247 13767187926	01/08/2021 a 01/08/2022	Não
Procurador	01670624927	VALMOR ROTHER:01670624927	696860779276049247 13767187926	01/08/2021 a 01/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B8.C8.24.BB.21.13.A5.97.CB.A0.68.0B.
35.73.B1.04.2E.5D.1F.17-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/01/2022 às 10:45:00

71.50.3B.DA.DC.AE.6C.97
E9.74.29.F6.89.8F.D1.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.050.921/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

000983

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 418.228,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 292.473,83
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 6.634,14
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.634,14
CAIXA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 6.634,14
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 275.027,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 275.027,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA		R\$ 0,00	R\$ 98.027,00
MUNICIPIO DE ICARA		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
MUNICIPIO DE ITAPEMA		R\$ 0,00	R\$ 67.000,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 10.812,69
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.812,69
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 10.812,69
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 125.754,45
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 125.754,45
(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIP.		R\$ 0,00	R\$ (3.224,46)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 128.978,91
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 418.228,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 98.628,23
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 47.117,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 47.117,14
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 47.117,14
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 51.511,09
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 51.511,09
POSSAMAI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.465,00
CASA DO MDF CAMBORIU COM. DE MADEIRA E ART. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 205,00
COMPENSADOS FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.601,30
GMAD Madville Suprimentos para Moveis LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.614,04
COMPENSADOS FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.522,56
CASA DO MDF CAMBORIU COM. DE MADEIRA E ART. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 161,00
EHEMA FERRAGENS E ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79,56
POSTO JENSEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.133,47
Casas Da Agua Mat.P/Const.Ltda - Loja 12		R\$ 0,00	R\$ 965,80
COMPENSADOS FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 763,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 319.600,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 269.600,05
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 269.600,05
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 269.600,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.C8.24.BB.21.13.A5.97.CB.A0.68.0B.35.73.B1.04.2E.5D.1F.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

000084

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 40.050.921/0001-83

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 269.600,05
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ-CSLL		R\$ 0,00	R\$ 479.719,01
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 720.909,86
RECEITA LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 720.909,86
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 924.150,00
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 924.150,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (203.240,14)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (156.123,00)
(-) (-) SIMPLES		R\$ 0,00	R\$ (47.117,14)
(-) (-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (241.190,85)
(-) (-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (241.190,85)
(-) (-) CUSTO DAS MRCADORIAS REVENDDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (241.190,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (210.118,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (35.646,25)
(-) ASSESSORIA E CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ (464,07)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACAO		R\$ 0,00	R\$ (3.224,46)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ 0,00	R\$ (719,10)
(-) MATERIAL DE ESCRIT./CONSUMO E LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ (29.738,62)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (174.472,71)
(-) COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (58.912,30)
(-) DESPESAS COM VIAGENS/ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM		R\$ 0,00	R\$ (63.152,09)
(-) SERVIÇOS TOMADOS		R\$ 0,00	R\$ (52.408,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.C8.24.BB.21.13.A5.97.CB.A0.68.0B.35.73.B1.04.2E.5D.1F.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA**
CNPJ: **40.050.921/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:34 do dia 25/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2022.

Código de controle da certidão: **DB4B.5713.0358.F661**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.050.921/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140182998867**
Data de emissão: **20/12/2021 09:04:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/02/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

000097

PREFEITURA DE
BLUMENAU

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 40.050.921/0001-83
CMC: 143412
Endereço: DAS CRAVINAS 138, SALA 01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-327

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 98841012211
Assinatura Digital: 395594FF6E1AEBCEE2CB9DBF3C1F3311
Data/Hora Emissão: 23/12/2021 17:28:37
Data Validade: 21/06/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

000088

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 40.050.921/0001-83
Razão Social: POSITIVA GOAL COM DE ART DE VEST E IMOV
Endereço: RUA DAS CRAVINAS / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-327

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012407362369779687

Informação obtida em 24/01/2022 07:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.050.921/0001-83

Certidão nº: 33265169/2021

Expedição: 08/10/2021, às 15:12:48

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.050.921/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho de atestado de execução, que a empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGO DE VESTUARIO E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.050.921/0001-83 ESTABELICIDA NA RUA DAS CRAVINAS Nº138, NA CIDADE DE BLUMENAU, no estado de SC, prestou serviços durante 12 meses para empresa LTG comércio de roupas e acessórios ltda CNPJ: 27.231.854/0001-35, com fornecimento e confecção de Uniformes padronizados (calças, camisas, jaquetas) cumprido com os prazos estabelecidos.

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	UN	120	Camiseta branca de manga curta, com malha PV
02	UN	120	Calça masculina, helanca 100% poliéster
03	UN	120	Bermuda masculina, helanca 100% poliéster
04	UN	120	Jaqueta de agasalho, composta por 100% poliéster

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constado que desabone técnico e comercialmente, até a presente data.

GUARAMIRIM, DIA 22/12/2020



LTG COMÉRCIO DE ROUPAS

CNPJ:27.231.854/0001-35



POSITIVA GOAL

000091

Lei Com

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO A empresa POSITIVA GOAL inscrita no CNPJ nº: 40.050.921/0001-83 situada NO endereço: RUA DAS CRAVINAS Nº138 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 5/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BLUMENAU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei Com

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO
Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E :40050921000183
Dados: 2022.02.16 08:07:47 -03'00'

NICOLAS LOPES

RG:6667943 CPF:143.903.669-12

Lei Com

Lei Com

Lei Com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Pregão nº 5/2022 O signatário da presente, em nome da proponente POSITIVA GOAL, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

BLUMENAU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E :40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.02.16 08:09:14 -03'00'

NICOLAS LOPES

RG:6667943 CPF:143.903.669-12



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa POSITIVA GOAL , inscrita no CNPJ nº:40.050.921/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr: NICOLAS LOPES , portador da carteira de identidade nº: 6667943 e do CPF nº:143.903.669-12, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

BLUMENAU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E :40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E :40050921000183
Dados: 2022.02.16 08:10:01 -03'00'

NICOLAS LOPES

RG:6667943 CPF:143.903.669-12

POSITIVA GOAL

000094

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão nº 5/2022, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

BLUMENAU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E :40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E :40050921000183
Dados: 2022.02.16 08:10:20
-03'00'

NICOLAS LOPES

RG:6667943 CPF:143.903.669-12



POSITIVA GOAL

000095

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014 Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa POSITIVA GOAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.050.921/0001-83, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 5/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

BLUMENAU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

POSITIVA GOAL COMERCIO
DE ARTIGOS DE VESTUARIO
E :40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E :40050921000183
Dados: 2022.02.16 08:10:34 -03'00'

NICOLAS LOPES

RG:6667943 CPF:143.903.669-12

POSITIVA GOAL

000096

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 5/2022 Prezado Senhor, A empresa POSITIVA GOAL , com sede à RUA DAS CRAVINAS Nº138, cidade de BLUMENAU, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.050.921/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

BLUMENAU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E :40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E :40050921000183
Dados: 2022.02.16 08:10:48
-03'00'

NICOLAS LOPES

RG:6667943 CPF:143.903.669-12



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão N°: 05/2022.

000097

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis.

Aos três dias do mês de março de 2022, as 08:30 (Oito Horas e trinta minutos) reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** designado conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 05/2022.

Conforme consta em 1ª ata da sessão datada do dia 15/02/2022 fora solicitado para a proponente POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MÓVEIS LTDA para que apresentasse documentação de habilitação e proposta atualizada no prazo de 24 horas qual assim a fez sendo considerada **habilitada**.

Na mesma ata fora solicitado para que a proponente vencedora POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MÓVEIS LTDA para que apresentasse amostras dos materiais licitados no prazo de 05 dias uteis conforme previsto em edital de licitação, condição esta não atendida pela proponente, diante disto o pregoeiro decide por **desclassificar** a mesma

Diante do infra citado decide o pregoeiro por convocar a proponente com a segunda melhor proposta sendo esta a proponente: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 81.771.784/0002-34.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ficando o resultado condicionado a apresentação pela proponente RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME das propostas, documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, bem como a apresentação amostra dos itens no prazo de 05 dias uteis para análise e aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**Pregão eletrônico nº 5/2022 -
 Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de
 Ensino de Manfrinópolis**

Dados da empresa:

Nome empresarial – RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ – 81.771.784/0002-34
 Endereço – ROD. BR 163, KM 111, BAIRRO INDUSTRIAL – GUARUJÁ DO SUL / SC

Dados do representante legal (ou procurador) que assinará a Ata de Registro de Preços:

Nome – OMAR JOSE CASSOL
 CPF – 196.016.209-82
 Cargo – SÓCIO PROPRIETÁRIO

PROPOSTA

ÍTEM	LOTE 1	MARCA E MODELO	EMBALAGEM DE VENDA	QTDE OFERTADA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	<p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</p> <p>JAJQUETA (FRENTE, COSTA E MANGAS): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso feipado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial. JAJQUETA (APLIQUE NAS MANGAS): confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado. Fita adidas, adicionar 2 fitas ao longo da manga com 2cm de distância entre as fitas, aplicada em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo, largura 2,8cm e acabado com 1cm. JAJQUETA BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso faça em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto. JAJQUETA (BARRA/PUNHO): Confeccionada em tecido ribana colegial 1x1 97% poliéster e 3% elastano, gramatura 245,00 g/m², tipo de largura tubular com 60cm, rendimento 3,40 m/kg. aplicado em máquina overlock, com largura de 8cm acabada. JAJQUETA (GOLA): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso feipado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm. Gola aplicada em overlock, com altura de 13cm</p>	MG	UNIT	270	R\$ 44,10	R\$ 11.907,00

000000

	<p>acabada. FIO: todo o produto confeccionado com linha em poliéster SP521 TX 28 100% cor 4035 azul marinho e fio texturizado TP501 TX 18 cor 4035 azul marinho. ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento. SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste. Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: Fechamento interno do bolso, gola, barra e punho confeccionado em máquina overlock. Laterais e cavas confeccionadas em máquina overlock ponto cadeia. ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.</p>	MG	UNIT	270	R\$ 29,40	R\$ 7.938,00
2	<p>CALÇA: confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado, largura 1,40m, cor Azul Marinho Colegial. BAINHA: Bainha das pernas deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, altura 3,5 cm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas. BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto, abertura do bolso conforme tabela de medidas. FORRO BOLSO: forro do bolso confeccionado em tecido meia malha 100% algodão conforme cor externa. SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste. Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura PRODUÇÃO: Aplicação do elástico em máquina overlock. Laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro e entre pernas confeccionado em máquina overlock ponto cadeia. ETIQUETA: As calças devem ter etiquetas em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada 4cm a baixo do elástico no gancho traseiro, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação. EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.</p>	MG	UNIT	540	R\$ 20,65	R\$ 11.151,00
3	<p>CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura</p>	MG	UNIT	540	R\$ 20,65	R\$ 11.151,00

<p>220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado. DETALHE (BARRA MANGA): manga com detalhe em viés azul marinho 95% viscose e 5% elastano, representando manga falsa, onde o viés fica abaixo do tecido da manga na barra, aplicado em galoneira 2 agulhas com aparelho de viés entrada 5x2,5. Viés finalizado fica 0,5cm mais longo que a barra da manga. BAINHA: A bainha da manga e da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. GOLA: confeccionada em ribana 1x1 30x1 penteada 97% algodão 3% elastano, cor marinho, gramatura 230,00 g/m², largura 80cm tubular, modelo dupla redonda com altura de 1,5cm acabada, aplicada em máquina overlock. Limpeza de gola ombro a ombro em máquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm. SILKSCREEN FRENTE: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste. Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura SILKSCREEN COSTA: Nas costas deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor preta, conforme disposição abaixo e imagem ilustrativa: EDUCAÇÃO MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 23cm comprimento x 10cm altura PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock. ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes. TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA</p>			R\$ 30.996,00
Valor total da proposta: R\$ 30.996,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e seis reais)			R\$ 30.996,00

Proposta valida por 60 dias

Guarujá do Sul, 03 de março de 2022

OMAR JOSE
CASSOL:19601620982
 Assinado de forma digital por
 OMAR JOSE CASSOL:19601620982
 Dados: 2022.03.03 14:13:02 -03'00'



000101

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 5/2022

Prezado Senhor,

A empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com sede à ROD. BR 163, KM 111, BAIRRO INDUSTRIAL, cidade de GUARUJÁ DO SUL, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob o nº 81.771.784/0002-34, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Guarujá do Sul, 03 de março de 2021.

OMAR JOSE
CASSOL:196016209
82

Assinado de forma digital por
OMAR JOSE CASSOL:19601620982
Dados: 2022.03.03 11:56:53 -03'00'

RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 81.771.784/0002-34 I.E: 253.351-464
Fone (0**49) 3322-3136
Rod. BR 163 KM 111 S/N Bairro: Industrial
CEP: 89940-000 - Guarujá do Sul - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000102

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.771.784/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.2-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5-00 - Fabricação de meias 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 14 - EDIFICIO LIVERPOOL
--	---------------------	--

CEP 89.802-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3322-3136/ (49) 3642-0147
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **08:22:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000103

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.771.784/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 14 - EDIFÍCIO LIVERPOOL
--	---------------------	--

CEP 89.802-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3322-3136/ (49) 3642-0147
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **08:22:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

000104

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO DE UNIC 1 1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 462.000 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/FEV/2017

NOME OMAR JOSÉ CASSOL

FILIAÇÃO GERALDO CASSOL
LUCÍLIA VENDRUSCOLO CASSOL

NATURALIDADE TUCUNDUVA RS DATA DE NASCIMENTO 03/01/1956

DOC ORIGEM CERT. CAS. 200 LV B - 2 FL 186
CART. GRIMM - GUARUJÁ DO SUL SC

CPF 196.016.209-82

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INSTITUTO GERAL DE PERICIA



**8.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"RAJÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"
CNPJ: 81.771.784/0001-53 NIRE 42201265421**

OMAR JOSÉ CASSOL, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Empresário, maior, residente e domiciliado na Rua Índio Condá, n.º 465 D, Apto 401, Edifício Vila Germânica, Centro, na cidade de Chapecó, SC, CEP 89807-976, inscrito no CPF n.º 196.016.209-82, portador da carteira de identidade n.º RG-462.000-3, emitida pela SSP-SC em 12/01/2004, natural de Tucunduva, RS, nascido em 03/01/1956.

MARIA DORACI CASSOL, brasileira, casada em comunhão universal de bens, Empresária, maior, residente e domiciliada na Rua Índio Condá, n.º 465 D, Apto 401, Edifício Vila Germânica, Centro, na cidade de Chapecó, SC, CEP 89807-976, inscrita no CPF n.º 249.805.449-91, portadora da carteira de identidade n.º RG-13/R-313.034-7, emitida pela SSP-SC em 03/03/2004, natural de Guarujá do Sul, SC, nascida em 31/08/1954.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RAJÚ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede da Matriz na Rua Benjamin Constant, n.º 55, Sala 14, Edifício Liverpool, Centro, Município de Chapecó, SC, CEP 89802-200, e Filial 01 na BR 163, Km 111, Bairro Industrial, em Guarujá do Sul, SC, CEP: 89.940-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n.º 42201265421 em 22/02/1990 e filial 01 sob n.º 42900411826 em 23/05/1996, matriz inscrita no CNPJ sob n.º 81.771.784/0001-53 e Filial 01 sob n.º 81.771.784/0002-34, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social consolidado e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto social da Matriz e da Filial 01 as atividades de **CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ROUPAS E AGASALHOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL, ARTEFATOS TÊXTEIS, COBERTORES, TOALHAS, ROUPAS ÍNTIMAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MEIAS, FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO, CALÇADOS DE BORRACHA, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRIO ATACADISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EMBALAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS COMERCIAL E INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO MADEIRA E ARTEFATOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.**

19/10/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2020

Arquivamento 20202882713 Protocolo 202882713 de 15/10/2020 NIRE 42201265421

Nome da empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419179495923722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações da empresa, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **RAJÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede na Matriz na Rua Benjamin Constant, n.º 55, Sala 14, Edifício Liverpool, Centro, Município de Chapecó, SC, CEP 89.802-200, inscrita no CNPJ nº 81.771.784/0001-53, e como sede da Filial 01 na BR 163, Km 111, Bairro Industrial, em Guarujá do Sul, SC, CEP: 89.940-000 inscrita no CNPJ nº 81.771.784/0002-34.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por Objeto Social da Matriz e da Filial 01 as atividades de: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ROUPAS E AGASALHOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL, ARTEFATOS TÊXTEIS, COBERTORES, TOALHAS, ROUPAS ÍNTIMAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MEIAS, FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO, CALÇADOS DE BORRACHA, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRIO ATACADISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EMBALAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS COMERCIAL E INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO MADEIRA E ARTEFATOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades com a matriz em 01 de março de 1990, e a Filial 01 em 01 de março de 1996, e seu prazo é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2020

Arquivamento 20202882713 Protocolo 202882713 de 15/10/2020 NIRE 42201265421

Nome da empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419179495923722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/10/2020

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país no ato constitutivo e alterações, e ficam assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Omar Jose Cassol	95.000	95.000,00	95,00%
Maria Doraci Cassol	5.000	5.000,00	5,00%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **Omar José Cassol**, única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outro sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA: O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/10/2020

Certifico o Registro em 19/10/2020

Arquivamento 20202882713 Protocolo 202882713 de 15/10/2020 NIRE 42201265421

Nome da empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419179495923722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

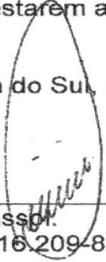
DOS CASOS OMISSÕES E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São José do Cedro, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente.

Guarujá do Sul, SC, 13 de Outubro de 2020.


Omar Jose Cassol
CPF n.º 196.016.209-82


Maria Doraci Cassol
CPF n.º 249.805.449-91



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2020

Arquivamento 20202882713 Protocolo 202882713 de 15/10/2020 NIRE 42201265421

Nome da empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419179495923722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/10/2020





Estado de Santa Catarina
Município de
Guarujá do Sul

Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Tributação e Fiscalização

Prefeitura Municipal
de Guarujá do Sul

Fone: (49) 3642-0122

Fax: (49) 3642-0131

E-mail: tributos@guarujadosul.sc.gov.br

www.guarujadosul.sc.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº: 317-0

RAZÃO SOCIAL: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

ENDEREÇO: ROD. BR 163 KM 111

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 89940-000

ATIVIDADE: CONFEC. PEÇAS DE VESTUÁRIO

COM. ATACADISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO

COM. ATAC. ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1412601

4642701

INSCRIÇÕES: MUNICIPAL: 110300280

ESTADUAL: 25.335.146-4

CPF/CNPJ: 81.771.784/0002-34

**ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE
SE ESTIVER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL**

FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROPUS ÍNTIMAS

FABRICAÇÃO DE ROPUS DE PROTEÇÃO E SEG. RESISTENTES A FOGO

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2012

VALIDADE: P E R M A N E N T E

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.771.784/0002-34, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 5/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Guarujá do Sul, 03 de março de 2021.

OMAR JOSE

CASSOL:19601620982

Assinado de forma digital por

OMAR JOSE CASSOL:19601620982

Dados: 2022.03.03 11:21:02 -03'00'

RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 81.771.784/0002-34 I.E: 253.351-464
Fone (0**49) 3322-3136
Rod. BR 163 KM 111 S/N Bairro: Industrial
CEP: 89940-000 - Guarujá do Sul - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0126542-1	CNPJ 81.771.784/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/1990	Data de Início de Atividade 01/03/1990	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 55-SALA 14, ED. LIVERPOOL, CHAPECÓ, SC, 89.802-200				
Objeto Social CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ROUPAS E AGASALHOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL, ARTEFATOS TÊXTEIS, COBERTORES, TOALHAS, ROUPAS ÍNTIMAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MEIAS, FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO, CALÇADOS DE BORRACHA, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRIO ATACADISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EMBALAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS COMERCIAL E INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO MADEIRA E ARTEFATOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
OMAR JOSÉ CASSOL 196.016.209-82	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA DORACI CASSOL 249.805.449-91	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 19/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20202882713			REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0041182-6		CNPJ: 81.771.784/0002-34		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 163, KM 111, INDUSTRIAL, GUARUJÁ DO SUL, SC, 89.940-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 29/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1329333

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 81.771.784

Certidão emitida às 11:26 de 03/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





03/03/2022

0011994698

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

000113

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9297250

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 02/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portador do CNPJ: 81.771.784/0002-34. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, quinta-feira, 3 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0011994698

TERMO DE ABERTURA

000114



DIARIO

N° de Ordem 23

Contém este livro 317 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 317 e servirá de DIARIO n° 23, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 55 - SALA 14
 Bairro: ED. LIVERPOOL
 C.E.P.: 89802200
 Cidade.: CHAPECÓ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42201265421 e arquivado em 22/02/1990.
 Inscrição Estadual n° 251954722 e C.N.P.J. n° 81771784000153

Nome

CHAPECÓ/SC, 19 de Abril de 2021

 ADEMIR ORSO
 CONTADOR
 C.P.F.:56346506900
 R.G.:1416564 SSPSC
 C.R.C.:1SC01951600

 OMAR JOSE CASSOL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:19601620982
 R.G.:462.000-3 SSP

Nome



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 19/04/2021
 Arquivamento 219883513 Protocolo 219190640 de 19/04/2021
 Nome da empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 NIRE 42201265421
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 175573105608
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 55 SALA
 89802-200 CHAPECO SC
 LIVRO DIÁRIO Número: 23

CNPJ: 81.771.784/0001-53
 CENTRO

Folha: 307

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	1.681.488,68	1.425.051,88
DISPONIBILIDADE	868.306,54	379.388,08
CAIXAS	470.577,27	100.369,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO	383.945,10	17.648,78
APLICACOES FINANCEIRAS	13.784,17	261.370,13
VALORES A RECEBER	320.600,22	523.114,98
DUPLICATAS A RECEBER	320.600,22	523.114,98
ESTOQUES	492.581,92	522.548,82
ESTOQUES DE MATERIAIS	492.581,92	522.548,82
ATIVO NAO CIRCULANTE	272.624,93	289.127,85
INVESTIMENTOS	8.153,05	7.619,23
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	8.153,05	7.619,23
ATIVO IMOBILIZADO	264.471,88	281.508,62
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	386.252,56	383.592,56
DEPRECIACAO ACUMULADA	121.780,68-	102.083,94-
TOTAL DO ATIVO	1.954.113,61	1.714.179,73

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2020

OMAR JOSE CASSOL
 Sócio Administrador
 CPF: 196.016.209-82

Ademir Orso
 Contador
 CRC: SC-019516/O-0
 CPF: 563.465.069-00

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 55 SALA
 89802-200 CHAPECO SC
 LIVRO DIÁRIO Número: 23

CNPJ: 81.771.784/0001-53
 CENTRO

Folha: 308

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	357.924,57	206.244,22
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	357.924,57	206.244,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS	127.144,64	120.102,57
OBRIGACOES SOCIAIS	18.078,34	14.120,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24.848,44	22.638,29
FORNECEDORES	8.460,91	49.383,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	179.392,24	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	345.787,11	32.201,70
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	345.787,11	32.201,70
FINANCIAMENTOS	343.585,41	30.000,00
CONTAS A PAGAR	2.201,70	2.201,70
TOTAL DO PASSIVO	703.711,68	238.445,92

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESERVAS	1.162.758,41	1.388.090,29
RESERVAS DE CAPITAL	218.200,00	218.200,00
RESERVAS DE LUCROS	944.558,41	1.169.890,29
AJUSTE AVALIACAO PATRIMONIAL	12.356,48-	12.356,48-
AJUSTE AVALIACAO PATRIMONIAL	12.356,48-	12.356,48-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.250.401,93	1.475.733,81
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.954.113,61	1.714.179,73

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial ressaltando-se que a responsabilidade profissional do contabilista fica restrita ao aspecto técnico, e à empresa a exatidão e veracidade dos dados e comprovantes entregues para contabilidade.

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2020

OMAR JOSE CASSOL
 Sócio Administrador
 CPF: 196.016.209-82

Ademir Orso
 Contador
 CRC: SC-019516/O-0
 CPF: 563.465.069-00

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 55 SALA
 89802-200 CHAPECO SC
 LIVRO DIÁRIO Número: 23

CNPJ: 81.771.784/0001-53
 CENTRO

Folha: 309

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.632.642,85	2.319.020,98
(+) RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO	161.877,50	
(+) RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	2.440,50	9.000,76
(+) RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	2.468.324,85	2.310.020,22
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	436.526,69	272.972,22
(-) SIMPLES SOBRE VENDAS	277.459,28	247.854,72
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	159.067,41	25.117,50
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.196.116,16	2.046.048,76
CUSTOS	1.782.070,84	1.777.314,17
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.777.979,76	1.769.635,01
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.091,08	7.679,16
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	414.045,32	268.734,59
DESPESAS OPERACIONAIS	163.488,97	146.251,38
(-) DESPESAS COM VENDAS	18.324,65	16.247,58
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	144.142,98	127.894,85
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.021,34	2.108,95
(-) PERDAS DIVERSAS	1.829,55	8.353,68
(=) RESULTADO OPERACIONAL	248.726,80	114.129,53
RESULTADO FINANCEIRO	148,49	4.628,17
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	8.133,52	10.112,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	7.985,03	5.484,72
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		52,01
(+) RECEITA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		159.457,95
(-) CUSTO DE ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		159.405,94
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	248.875,29	118.809,71

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2020

OMAR JOSE CASSOL
 Sócio Administrador
 CPF: 196.016.209-82

Ademir Orso
 Contador
 CRC: SC-019516/O-0
 CPF: 563.465.069-00

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 55
89802-200 CHAPECO

CNPJ:81.771.784/0001-53

CENTRO

LIVRO DIÁRIO Número: 23 SC

Folha:310

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		TOTAIS
	Capital Social	Reserva IP/ Futuro de Capital	Reserva de Lucros de Distribuir	Ajuste de Avaliação Patrimonial	
SALDO INICIAL EM 31/12/2019	100.000,00	218.200,00	1.169.890,29	(12.356,48)	1.475.733,81
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			248.875,29		248.875,29
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS			(474.207,17)		(474.207,17)
SALDO ATUAL EM 31/12/2020	100.000,00	218.200,00	944.558,41	(12.356,48)	1.250.401,93
SALDO INICIAL EM 31/12/2018	100.000,00	218.200,00	805.703,26	(8.854,06)	1.115.049,20
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (N.E)			276.956,28		276.956,28
AJUSTES REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL				(3.502,42)	(3.502,42)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			118.809,71		118.809,71
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS			(31.578,96)		(31.578,96)
SALDO ATUAL EM 31/12/2019	100.000,00	218.200,00	1.169.890,29	(12.356,48)	1.475.733,81

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2020

OMAR JOSE CASSOL
Sócio Administrador
CPF: 196.016.209-82

Ademir Orso
Contador
CRC: SC-019516/O-0
CPF: 563.465.069-00

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:81.771.784/0001-53

RUA BENJAMIN CONSTANT, 55

CENTRO

89802-200 CHAPECO

SC

L I V R O D I Á R I O Número: 23

Folha:311

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+)Vendas de Mercadorias e Serviços	160.833,79	62.375,18
(+)Recebim. de Clientes	2.542.131,87	2.264.684,25
(+)Outros recebimentos	276,75	0,00
(+)Outras Receitas	7.919,70	10.112,89
(+)Devol. de Compras	1.249,80	18.005,00
(+)Valores a Receber	469.000,00	0,00
(-)Devol. de Vendas	26.875,51	25.117,50
(-)Extorno Receb. de Clientes	0,00	1.053,00
(-)Custos de Mercadorias e Serviços	267.326,19	493.710,15
(-)Investimentos	320,00	0,00
(-)Pagamentos a Fornecedores	717.606,68	490.004,91
(-)Outros Pagamentos	469.000,00	0,00
(-)Pgtos de Salarios e Encargos	901.179,81	905.530,40
(-)Pgtos de Impostos e Despesas Legais	318.832,36	287.860,36
(-)Distr. de Lucros/Ajuste Exercícios	474.207,17	31.578,96
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.064,19	120.322,04
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-)Aquisição de Imobilizado	2.660,00	0,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.660,00)	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+)Emprestimos líquidos Tomados	606.499,28	100.000,00
(-)Pgtos de Emprestimos	120.985,01	70.000,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	485.514,27	30.000,00
(=)AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA	488.918,46	150.322,04

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	379.388,08	229.066,04
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	868.306,54	379.388,08
Variação Líquida:	488.918,46	150.322,04

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2020

OMAR JOSE CASSOL
Sócio Administrador
CPF: 196.016.209-82

Ademir Orso
Contador
CRC: SC-019516/O-0
CPF: 563.465.069-00

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 55 CENTRO
 89802-200 CHAPECO - SC
 L I V R O D I Á R I O

CNPJ (CGC) : 81.771.784/0001-53

Número:23

Folha:312

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2020 a 31/12/2020

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 81.771.784/0001-53 é uma entidade constituída sob a forma de Sociedade empresária Limitada, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 55, Sala 14, Edifício Liverpool, Centro, na cidade de Chapecó, SC. Foi constituído em 22/02/1990 com a finalidade de explorar o ramo de Confecção de roupas e agasalhos, comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos, fabricação de equipamentos de proteção individual (EPIs) e vestimentas de uso profissional, comércio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual do trabalho (EPIs) e vestimentas de uso profissional. Em 23/05/1996 através do registro da 3ª Alteração Contratual instituiu-se uma filial, com sede à Rod. BR 163, KM 111, s/nº, Bairro Industrial, Guarujá do Sul, SC. A área de atuação da empresa esta focada na região sul do Brasil. Os clientes em potencial são pessoas físicas, jurídicas e Entes Públicos. A forma de Tributação para o exercício de 2020 é o Simples Nacional.

NOTA 02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os administradores da entidade optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da entidade, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da entidade em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da entidade, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da entidade a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

As demonstrações contábeis abrangem matriz e filial, sendo consolidadas no CNPJ da matriz.

NOTA 3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da entidade. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis estão apresentados em REAIS.

NOTA 4 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da entidade, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (entidade) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 5 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

No decorrer do fechamento das demonstrações contábeis, observou-se não haver ativos considerados contingentes, nem a existência de fatos relevantes que houvesse necessidade de constituição de provisão. Somente foram provisionados os direitos trabalhistas conforme legislação pertinente.

NOTA 6 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 em conformidade com a ITG 1000 - Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, demais normas, interpretações e pareceres técnicos emitidos pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e demais práticas contábeis adotadas no Brasil. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto pelo ITG 1000.

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2020

OMAR JOSE CASSOL
 Sócio Administrador
 CPF: 196.016.209-82

Ademir Orso
 Contador
 CRC: SC-019516/O-0
 CPF: 563.465.069-00

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 55 CENTRO
89802-200 CHAPECO - SC
L I V R O D I Á R I O Número:23

CNPJ (CGC): 81.771.784/0001-53

Folha:313

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2020 a 31/12/2020

NOTA 7 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000. Para o exercício de 2019 a empresa optou pela forma de apuração de seus impostos pelo Simples Nacional.

NOTA 8 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada os Pronunciamentos Técnicos, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa	R\$ 470.577,27
Bco do Brasil	R\$ 6.093,22
Sicoob c/Movto:	R\$ 374.625,03
Sicoob c/c 97.380,7.....	R\$ 3.226,85

Aplicações Financeiras: As aplicações financeiras estão avaliadas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionalmente auferidos até a data do Balanço, sendo composta da seguinte maneira:

Bco do Brasil Renda fixa lp.....	R\$ 0,00
Banco Sicoob RDC.....	R\$ 13.784,17

Créditos: a conta créditos é composta da seguinte forma:

Duplicatas a Receber.....	R\$ 320.600,22
---------------------------	----------------

A empresa não aplicou o AVP (ajuste a valor presente) conforme determina o CPC 12, por ter negociado todas as suas vendas sem acréscimos de juros ou outros valores.

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda/consumo sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da entidade foram considerados recuperáveis pela venda/consumo, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

TIPO/ANO	2020	2019
Matéria Prima	R\$ 488.581,00	R\$ 518.457,74
Mercadorias para Revenda	R\$ 4.000,92	R\$ 4.091,08

NOTA 9 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada levando em consideração como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Participações Societárias: compoe-se da seguinte forma:

Sicoob.....	R\$ 7.829,35
Sicoob c/c 97.380-7.....	R\$ 323,70

Imobilizado: Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2020

OMAR JOSE CASSOL
Sócio Administrador
CPF: 196.016.209-82

Ademir Orso
Contador
CRC: SC-019516/O-0
CPF: 563.465.069-00

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 55 CENTRO
 89802-200 CHAPECO - SC
 LIVRO DIÁRIO

CNPJ (CGC): 81.771.784/0001-53

Número: 23

Folha: 314

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DESCRIÇÃO	2019	AQUISIÇÕES E ALIENAÇÕES	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	2020	% a.a
Aparelhos Telefônicos	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	5%
(-) Perda c/apl.vlr justo Apar. Telefonicos (R\$ 100,00)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 100,00)	-
Equipamentos Informática	R\$ 3.720,00	R\$ 0,00	R\$ 1.777,08	R\$ 1.942,92	5%
Equipamento de Inf.a Vlr Justo	R\$ 8.900,00	R\$ 0,00	R\$ 4.252,93	R\$ 4.647,07	5%
Máquinas	R\$ 262.458,62	R\$ 0,00	R\$ 100.682,64	R\$ 161.775,98	5%
Máquinas a Valor Justo	R\$ 1.812,24	R\$ 0,00	R\$ 925,22	R\$ 887,02	5%
Móveis e Utensílios	R\$ 8.090,00	R\$ 0,00	R\$ 2.140,00	R\$ 5.950,00	5%
(-) Perda c/aplic. Vlr j móveis e uten,	(R\$ 4.990,00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 4.990,00)	-
Bens de Terc. Comodato	R\$ 2.201,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.201,70	0%
Equipamentos	R\$ 101.000,00	R\$ 2.660,00	R\$ 11.802,81	R\$ 91.857,19	5%
TOTAL	R\$ 383.592,56	R\$ 2.660,00	R\$ 121.780,68	R\$ 264.471,88	

NOTA 10 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada os Pronunciamentos Técnicos, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Obrigações Trabalhistas: compreendem as seguintes rubricas:

Salários a Pagar no valor de	R\$ 57.945,72
Pro labore a Pagar	R\$ 930,05
Contribuição Sindical	R\$ 219,96
Contribuição ao FGTS incorrido	R\$ 5.178,19
Férias Incorridas	R\$ 62.870,72

Obrigações Sociais: compreendem as seguintes rubricas:

INSS no valor de	R\$ 10.015,78
FGTS no valor de	R\$ 8.062,56

Obrigações Tributárias: correspondem as seguintes rubricas:

IRRF a Recolher	R\$ 408,81
Simples Nacional a Recolher	R\$ 24.439,63

Fornecedores: correspondem as seguintes rubricas:

Fornecedores.....R\$ 8.460,91

Empréstimos e Financiamentos: correspondem as seguintes rubricas:

BND\$ Folha sicoob 16.908.021	R\$ 25.775,68 taxa de juros compostos 0,33% a.m
BND\$ Folha sicoob 17.320.530	R\$ 25.700,44 taxa de juros compostos 0,33% a.m
Pronampe	R\$ 130.928,13 taxa de juros compostos 0,33% a.m
(-) Juros Passivos BND\$ Folha sicoob 16.908.021	R\$ 1.445,40
(-) Juros Passivos BND\$ Folha sicoob 17.320.530	R\$ 1.566,61

NOTA 11 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada os Pronunciamentos Técnicos, sendo classificados como não circulantes quando:

a) As obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante vencerem após o exercício seguinte.

O Passivo Não Circulante é assim composto:

Fornecedor de Bens em Comodato: R\$ 2.201,70.

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2020

OMAR JOSE CASSOL
 Sócio Administrador
 CPF: 196.016.209-82

Ademir Orso
 Contador
 CRC: SC-019516/0-0
 CPF: 563.465.069-00

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 55 CENTRO
 89802-200 CHAPECO - SC
 LIVRO DIÁRIO

CNPJ (CGC): 81.771.784/0001-53

Número: 23

Folha: 315

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Empréstimos e Financiamentos: correspondem as seguintes rubricas:

BNDS Folha sicoob 16.908.021	R\$ 34.998,54 taxa de juros compostos 0,33% a.m
BNDS Folha sicoob 17.320.530	R\$ 36.898,22 taxa de juros compostos 0,33% a.m
Pronampe	R\$ 276.403,85 taxa de juros compostos 0,33% a.m
(-) Juros Passivos BNDS Folha sicoob 16.908.021	R\$ 2.365,29
(-) Juros Passivos BNDS Folha sicoob 17.320.530	R\$ 2.349,91

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio líquido corresponde ao valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos. O patrimônio líquido encontra-se subdividido em: a) Capital Social; b) Reservas de Capital; c) Lucros Acumulados a Distribuir; d) Ajuste de Avaliação Patrimonial. O resultado líquido do exercício é contabilizado em sua respectiva conta. Não há previsão contratual para constituição de reservas. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 cem mil cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, no ato constitutivo ficam assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
OMAR JOSE CASSOL	95.000	R\$ 95.000,00	95,00 %
MARTA DORACI CASSOL	5.000	R\$ 5.000,00	5,00 %
TOTAIS	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

NOTA 13 - RECEITAS OPERACIONAIS

As receitas operacionais são reconhecidas pelo regime de competência, onde estabelece que as mesmas devem ser incluídas na apuração dos resultados nos períodos em que ocorrem, independente de recebimento. Compõem-se em:

"	Receita de Venda de Produtos no Mercado Interno
"	Receita de Venda de Mercadorias no Mercado Interno

NOTA 14 - CUSTOS E DESPESAS

Os custos e despesas são apurados de acordo com o regime de competência, que estabelece que, os mesmos devam ser incluídos na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA 15 - AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

No exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2010, a empresa procedeu à adequação as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, atualizando a valor justo as seguintes contas:

"	Aparelhos Telefônicos	R\$ 400,00;
"	Equipamentos de Informática	R\$ 8.900,00;
"	Máquinas	R\$ 117.970,00;
"	Móveis e Utensílios	R\$ 3.100,00

No exercício encerrado em 31.12.2019 a empresa reverteu lançamentos efetuados nas contas de construção em andamento em virtude da venda do galpão.

NOTA 16 - PANDEMIA COVID 19

Em março de 2020 a OMS (Organização Mundial da Saúde) reconheceu a gravidade da disseminação global do Virus Covid 19, onde foi evidenciado tratar-se de uma pandemia. Tal situação criou incertezas econômicas no cenário nacional e mundial, impactando nos preços de insumos e demanda de suprimentos. Para enfrentar esse período, governos (Federal, Estadual e Municipal) implementaram políticas destinadas a minimizar a propagação da doença, tais como: restrições à circulação de pessoas, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, entre outras medidas. Para garantir ao máximo a saúde e a integridade de seus colaboradores e clientes, a empresa segue rigorosamente os protocolos de saúde e adotou uma série de medidas, como por exemplo, intensificação da higienização de todos os setores, procedimentos para tratamento de suspeitas de contaminação e trabalho home office quando possível. A continuidade das operações é prioridade da administração da empresa, sendo que esta não tem conhecimento de nenhuma incerteza significativa que possa gerar dúvidas sobre sua capacidade de continuar seus negócios. Embora todas as dificuldades

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2020

OMAR JOSE CASSOL
 Sócio Administrador
 CPF: 196.016.209-82

Ademir Orso
 Contador
 CRC: SC-019516/O-0
 CPF: 563.465.069-00

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 55 CENTRO
89802-200 CHAPECO - SC
L I V R O D I Á R I O

CNPJ(CGC): 81.771.784/0001-53

Número:23

Folha:316

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2020 a 31/12/2020

apresentadas em cada setor específico, no ano de 2020 não foi constatado queda de faturamento da empresa em virtude da Pandemia.

NOTA 17 - DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE

A entidade declara expressamente que as atividades da empresa estão sendo desenvolvidas de acordo com o objeto social, estando assim, em processo de continuidade.

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2020

OMAR JOSE CASSOL
Sócio Administrador
CPF: 196.016.209-82

Ademir Orso
Contador
CRC: SC-019516/O-0
CPF: 563.465.069-00



TERMO DE ENCERRAMENTO

000125

DIARIO

Nº de Ordem 23

Contém este livro 317 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 317 e servirá de DIARIO nº 23, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 55 - SALA 14
Bairro: ED. LIVERPOOL
C.E.P.: 89802200
Cidade.: CHAPECÓ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42201265421 e arquivado em 22/02/1990.
Inscrição Estadual nº 251954722 e C.N.P.J. nº 81771784000153

CHAPECÓ/SC, 19 de Abril de 2021

ADEMIR ORSO
CONTADOR
C.P.F.:56346506900
R.G.:1416564 SSPSC
C.R.C.:1SC01951600

OMAR JOSE CASSOL
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:19601620982
R.G.:462.000-3 SSP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 81.771.784/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:27 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **8CAD.208C.8703.6778**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **81.771.784/0002-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140007497379
Data de emissão:	17/01/2022 16:48:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000128

Data: 17/01/2022 16h52min



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
35	17/05/2022

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 81771784000234

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBRYK7IKJQTJ0X3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Guarujá do Sul (SC), 17 de Janeiro de 2022

000179

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.771.784/0002-34

Razão Social: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: AV JOAO PESSOA 820 SALA 103 / CENTRO / GUARUJA DO SUL / SC /
89940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301261111304829

Informação obtida em 03/03/2022 11:37:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.771.784/0002-34

Certidão nº: 55066554/2021

Expedição: 26/11/2021, às 16:31:35

Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.771.784/0002-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page.

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 81.771.784/0002-34 situada à ROD. BR 163, KM 111, BAIRRO INDUSTRIAL, GUARUJÁ DO SUL, SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 5/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarujá do Sul, 03 de março de 2021.

OMAR JOSE
CASSOL:19601620982

Assinado de forma digital por
OMAR JOSE CASSOL:19601620982
Dados: 2022.03.03 11:41:39 -03'00'

RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 81.771.784/0002-34 I.E: 253.351-464
Fone (0**49) 3322-3136
Rod. BR 163 KM 111 S/N Bairro: Industrial
CEP: 89940-000 - Guarujá do Sul - SC



000132

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão nº 5/2022

O signatário da presente, em nome da proponente RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Guarujá do Sul, 03 de março de 2021.

OMAR JOSE
CASSOL:1960162098
2

Assinado de forma digital por
OMAR JOSE CASSOL:19601620982
Dados: 2022.03.03 11:43:44 -03'00'



RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 81.771.784/0002-34 I.E: 253.351-464
Fone (0**49) 3322-3136
Rod. BR 163 KM 111 S/N Bairro: Industrial
CEP: 89940-000 - Guarujá do Sul - SC

000133

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.771.784/0002-34 por intermédio de seu representante legal o Sr OMAR JOSE CASSOL, portador da carteira de identidade nº 462.000 e do CPF nº 196.016.209-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Guarujá do Sul, 03 de março de 2021.

OMAR JOSE
CASSOL:1960162098
2

Assinado de forma digital por
OMAR JOSE CASSOL:19601620982
Dados: 2022.03.03 11:46:07 -03'00'

RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 81.771.784/0002-34 I.E: 253.351-464
Fone (0**49) 3322-3136
Rod. BR 163 KM 111 S/N Bairro: Industrial
CEP: 89940-000 - Guarujá do Sul - SC

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 5/2022
Prezado Senhor,

A empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com sede à ROD. BR 163, KM 111, BAIRRO INDUSTRIAL, cidade de GUARUJÁ DO SUL, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob o nº 81.771.784/0002-34, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Guarujá do Sul, 03 de março de 2021.

OMAR JOSE
CASSOL:19601620
982

Assinado de forma digital por
OMAR JOSE
CASSOL:19601620982
Dados: 2022.03.03 11:53:42
-03'00'

RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 81.771.784/0002-34 I.E: 253.351-464
Fone (0**49) 3322-3136
Rod. BR 163 KM 111 S/N Bairro: Industrial
CEP: 89940-000 - Guarujá do Sul - SC

000135

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão nº 5/2022, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Guarujá do Sul, 03 de março de 2021.

OMAR JOSE
CASSOL:196016209
82

Assinado de forma digital por
OMAR JOSE
CASSOL:19601620982
Dados: 2022.03.03 11:48:18
-03'00'

RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 81.771.784/0002-34 I.E: 253.351-464
Fone (0**49) 3322-3136
Rod. BR 163 KM 111 S/N Bairro: Industrial
CEP: 89940-000 - Guaruja do Sul - SC



**3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.**

Pregão Nº: 05/2022.

000136

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis.

Aos quatro dias do mês de março de 2022, as 08:30 (Oito Horas e trinta minutos) reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** designado conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 05/2022.

Conforme consta em 2ª ata da sessão datada do dia 03/03/2022 fora solicitado para a proponente RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 81.771.784/0002-34 para que apresentasse documentação de habilitação e proposta atualizada no prazo de 24 horas qual assim a fez sendo considerada **habilitada**.

A proponente apresentou proposta nos valores conforme segue:

Lote: 1 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 81.771.784/0002-34						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
1-	7081	JAQUETA (FRENTE, COSTA E MANGAS): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m ² , tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial. JAQUETA (APLIQUE NAS MANGAS): confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m ² , cor mescla, largura 1,60 ramado. Fita adidas, adicionar 2 fitas ao longo da manga com 2cm de distância entre as fitas, aplicada em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo, largura 2,8cm e acabado com 1cm. JAQUETA BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso faca em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto. JAQUETA (BARRA/PUNHO): Confeccionada em tecido ribana colegial 1x1 97% poliéster e 3% elastano, gramatura 245,00 g/m ² , tipo de largura tubular com 60cm, rendimento 3,40 m/kg, aplicado em máquina overlock, com largura de 8cm acabada. JAQUETA (GOLA): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m ² , tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm. Gola aplicada em overlock, com altura de 13cm acabada. FIO: todo o produto confeccionado com linha em poliéster SP521 TX 28 100% cor 4035 azul marinho e fio texturizado TP501 TX 18 cor 4035 azul marinho.	270,00	UNID	44,10	11.907,00

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.



SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura

PRODUÇÃO FECHAMENTO: Fechamento interno do bolso, gola, barra e punho confeccionado em máquina overlock. Laterais e cavas confeccionadas em máquina overlock ponto cadeia.

ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.

JAQUETA	06	08	10	12	14	16
A-COMPIMENTO	46	50	54	58	62	65
B-TORAX	40	42	44	46	48	49

2	7082	<p>CALÇA: confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado, largura 1,40m, cor Azul Marinho Colegial.</p> <p>BAINHA: Bainha das pernas deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.</p> <p>ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, altura 3,5 cm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.</p> <p>BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto, abertura do bolso conforme tabela de medidas.</p> <p>FORRO BOLSO: forro do bolso confeccionado em</p>	270,00	UNID	29,40	7.938,00
---	------	---	--------	------	-------	----------

tecido meia malha 100% algodão conforme cor externa.



SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura

PRODUÇÃO: Aplicação do elástico em máquina overlock. Laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro e entre pernas confeccionado em máquina overlock ponto cadeia.

ETIQUETA: As calças devem ter etiquetas em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada 4cm a baixo do elástico no gancho traseiro, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.

TAMANHOS	06	08	10	12	14	16
C-CINTURA COM ELÁSTICO	62	64	68	71	75	78
E-COMPIMENTO TOTAL	68	73	76	79	84	88

3	7083	<p>CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado.</p> <p>DETALHE (BARRA MANGA): manga com detalhe em viés azul marinho 95% viscose e 5% elastano, representando manga falsa, onde o viés fica abaixo do tecido da manga na barra, aplicado em galoneira 2 agulhas com aparelho de viés entrada 5x2,5. Viés finalizado fica 0,5cm mais longo que a barra da manga.</p> <p>BAINHA: A bainha da manga e da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: confeccionada em ribana 1x1 30x1 penteada 97% algodão 3% elastano, cor marinho, gramatura 230,00 g/m², largura 80cm tubular, modelo dupla redonda com altura de 1,5cm acabada, aplicada em máquina overlock. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da</p>	540,00	UNID	20,65	11.151,00
---	------	--	--------	------	-------	-----------

000139

mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm.



SILKSCREEN FRENTE: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura

SILKSCREEN COSTA: Nas costas deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor preta, conforme disposição abaixo e imagem ilustrativa:

**EDUCAÇÃO MUNICIPAL
MANFRINÓPOLIS**

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 23cm comprimento x 10cm altura

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA

TAMANHOS	06	08	10	12	14	16
A-Comprimento do corpo	56	58	60	62	64	66
B-Largura do corpo	40	41	42	43	44	45

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-

TOTAL

30.966,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ao edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000140

ficando o resultado condicionado a apresentação pela proponente RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME das amostras dos itens no prazo de 05 dias uteis para análise.e aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Despacho Quanto Pregão 05/2022

000141

I – RELATÓRIO

O Município de Manfrinópolis promoveu licitação na modalidade **Pregão Nº: 05/2022**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**”.

Aos quatro dias do mês de março de 2022, as 08:30 (Oito Horas e trinta minutos) foi lavrada a 2ª ata do pregão 05/2022 onde sagrou-se vencedora do certame a proponente RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 81.771.784/0002-34 dos itens conforme segue:

Lote: 1 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 81.771.784/0002-34

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
1	7081	<p>JAQUETA (FRENTE, COSTA E MANGAS): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial.</p> <p>JAQUETA (APLIQUE NAS MANGAS): confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado. Fita adidas, adicionar 2 fitas ao longo da manga com 2cm de distância entre as fitas, aplicada em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo, largura 2,8cm e acabado com 1cm.</p> <p>JAQUETA BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso faca em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>JAQUETA (BARRA/PUNHO): Confeccionada em tecido ribana colegial 1x1 97% poliéster e 3% elastano, gramatura 245,00 g/m², tipo de largura tubular com 60cm, rendimento 3,40 m/kg, aplicado em máquina overlock, com largura de 8cm acabada.</p> <p>JAQUETA (GOLA): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm. Gola aplicada em overlock, com altura de 13cm acabada.</p> <p>FIO: todo o produto confeccionado com linha em poliéster SP521 TX 28 100% cor 4035 azul marinho e fio texturizado TP501 TX 18 cor 4035 azul marinho.</p> <p>ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p>	270,00	UNID	44,10	11.907,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000142



SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura

PRODUÇÃO FECHAMENTO: Fechamento interno do bolso, gola, barra e punho confeccionado em máquina overlock. Laterais e cavas confeccionadas em máquina overlock ponto cadeia.

ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.

JAQUETA	06	08	10	12	14	16
A-COMPIMENTO	46	50	54	58	62	65
B-TORAX	40	42	44	46	48	49

2 7082 270,00 UNID 29,40 7.938,00

CALÇA: confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado, largura 1,40m, cor Azul Marinho Colegial.

BAINHA: Bainha das pernas deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, altura 3,5 cm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto, abertura do bolso conforme tabela de medidas.

FORRO BOLSO: forro do bolso confeccionado em tecido meia malha 100% algodão conforme cor externa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000143

		<p>SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.</p> <p>Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura</p> <p>PRODUÇÃO: Aplicação do elástico em máquina overlock. Laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro e entre pernas confeccionado em máquina overlock ponto cadeia.</p> <p>ETIQUETA: As calças devem ter etiquetas em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada 4cm a baixo do elástico no gancho traseiro, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação.</p> <p>EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.</p> <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHOS</th><th>06</th><th>08</th><th>10</th><th>12</th><th>14</th><th>16</th></tr></thead><tbody><tr><td>C-CINTURA COM ELÁSTICO</td><td>62</td><td>64</td><td>68</td><td>71</td><td>75</td><td>78</td></tr><tr><td>E-COMPIMENTO TOTAL</td><td>68</td><td>73</td><td>76</td><td>79</td><td>84</td><td>88</td></tr></tbody></table>	TAMANHOS	06	08	10	12	14	16	C-CINTURA COM ELÁSTICO	62	64	68	71	75	78	E-COMPIMENTO TOTAL	68	73	76	79	84	88				
TAMANHOS	06	08	10	12	14	16																					
C-CINTURA COM ELÁSTICO	62	64	68	71	75	78																					
E-COMPIMENTO TOTAL	68	73	76	79	84	88																					
3	7083	<p>CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado.</p> <p>DETALHE (BARRA MANGA): manga com detalhe em viés azul marinho 95% viscose e 5% elastano, representando manga falsa, onde o viés fica abaixo do tecido da manga na barra, aplicado em galoneira 2 agulhas com aparelho de viés entrada 5x2,5. Viés finalizado fica 0,5cm mais longo que a barra da manga.</p> <p>BAINHA: A bainha da manga e da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: confeccionada em ribana 1x1 30x1 penteada 97% algodão 3% elastano, cor marinho, gramatura 230,00 g/m², largura 80cm tubular, modelo dupla redonda com altura de 1,5cm acabada, aplicada em máquina overlock. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm.</p> 	540,00	UNID	20,65	11.151,00																					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000144



SILKSCREEN FRENTE: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura

SILKSCREEN COSTA: Nas costas deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor preta, conforme disposição abaixo e imagem ilustrativa:

EDUCAÇÃO MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 23cm comprimento x 10cm altura

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA

TAMANHOS	06	08	10	12	14	16
A-Comprimento do corpo	56	58	60	62	64	66
B-Largura do corpo	40	41	42	43	44	45

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-

TOTAL

30.966,00

Na mesma ata foi solicitado a proponente RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME para que no prazo de 05 dias uteis apresentasse amostras para análise e aprovação.

No dia 12/03/2022 a proponente apresentou as amostras tempestivamente quais serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação para análise e determinação das providências cabíveis.

Manfrinópolis em 12/03/2022 as 09:00 Horas

Jozinei Dos Santos
Pregoeiro



4ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO. 000145

Pregão Nº: 05/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis.

Aos quatorze dias de março de 2022, as 08:30 (Oito Horas e trinta minutos) reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** designado conforme Portaria nº 3510/2022 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** a Sra **MARIZA RECALCATTI** para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 05/2022.

Conforme consta em despacho do Pregoeiro datado do dia 12/03/2022 constatando o recebimento das amostras da proponente RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 81.771.784/0002-34 sendo as mesmas repassadas para a Secretaria Municipal de Manfrinópolis qual após análise das mesmas decidiu por aprovar as amostras.

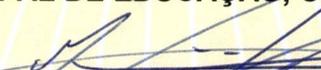
ENCERRAMENTO

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


MARIZA RECALCATTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

000146

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

ORIGEM: Pregão Presencial 05/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 05/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Aquisição de uniformes escolares.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

V - DOS FATOS

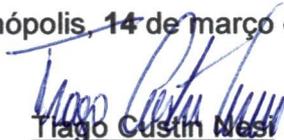
A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 14 de março de 2022.



Tiago Custin Mesquita
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE 000148
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da **RAJU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 81.771.784/0002-34.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 05/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 14 de março de 2022.

**LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221**



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 5/2022

000149

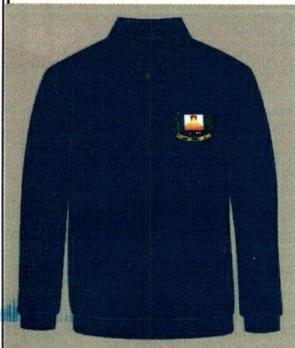
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

Lote: 1 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 81.771.784/0002-34						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total
1	7081	<p>JAQUETA (FRENTE, COSTA E MANGAS): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial.</p> <p>JAQUETA (APLIQUE NAS MANGAS): confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado. Fita adidas, adicionar 2 fitas ao longo da manga com 2cm de distância entre as fitas, aplicada em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo, largura 2,8cm e acabado com 1cm.</p> <p>JAQUETA BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso faca em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>JAQUETA (BARRA/PUNHO): Confeccionada em tecido ribana colegial 1x1 97% poliéster e 3% elastano, gramatura 245,00 g/m², tipo de largura tubular com 60cm, rendimento 3,40 m/kg, aplicado em máquina overlock, com largura de 8cm acabada.</p> <p>JAQUETA (GOLA): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm. Gola aplicada em overlock, com altura de 13cm acabada.</p> <p>FIO: todo o produto confeccionado com linha em poliéster SP521 TX 28 100% cor 4035 azul marinho e fio texturizado TP501 TX 18 cor 4035 azul marinho.</p> <p>ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com</p>	270,00	UNID	44,10	11.907,00

000150

a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.



SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura

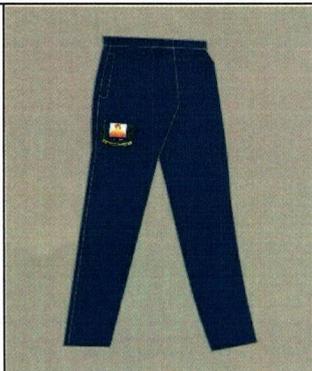
PRODUÇÃO FECHAMENTO: Fechamento interno do bolso, gola, barra e punho confeccionado em máquina overlock. Laterais e cavas confeccionadas em máquina overlock ponto cadeia.

ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.

JAQUETA	06	08	10	12	14	16
A-COMPRIMENTO	46	50	54	58	62	65
B-TORAX	40	42	44	46	48	49

2	7082	<p>CALÇA: confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado, largura 1,40m, cor Azul Marinho Colegial.</p> <p>BAINHA: Bainha das pernas deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.</p> <p>ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, altura 3,5 cm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.</p> <p>BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto, abertura do bolso conforme tabela de medidas.</p> <p>FORRO BOLSO: forro do bolso confeccionado em tecido meia malha 100% algodão conforme cor externa.</p>	270,00	UNID	29,40	7.938,00
---	------	--	--------	------	-------	----------



SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura

PRODUÇÃO: Aplicação do elástico em máquina overlock. Laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro e entre pernas confeccionado em máquina overlock ponto cadeia.

ETIQUETA: As calças devem ter etiquetas em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada 4cm a baixo do elástico no gancho traseiro, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.

TAMANHOS	06	08	10	12	14	16
C-CINTURA COM ELÁSTICO	62	64	68	71	75	78
E-COMPIMENTO TOTAL	68	73	76	79	84	88

3	7083	<p>CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado.</p> <p>DETALHE (BARRA MANGA): manga com detalhe em viés azul marinho 95% viscose e 5% elastano, representando manga falsa, onde o viés fica abaixo do tecido da manga na barra, aplicado em galoneira 2 agulhas com aparelho de viés entrada 5x2,5. Viés finalizado fica 0,5cm mais longo que a barra da manga.</p> <p>BAINHA: A bainha da manga e da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: confeccionada em ribana 1x1 30x1 penteada 97% algodão 3% elastano, cor marinho, gramatura 230,00 g/m², largura 80cm tubular, modelo dupla redonda com altura de 1,5cm acabada, aplicada em máquina overlock. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm.</p>	540,00	UNID	20,65	11.151,00
---	------	--	--------	------	-------	-----------



SILKSCREEN FRENTE: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura

SILKSCREEN COSTA: Nas costas deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor preta, conforme disposição abaixo e imagem ilustrativa:

**EDUCAÇÃO MUNICIPAL
MANFRINÓPOLIS**

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 23cm comprimento x 10cm altura

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA

TAMANHOS	06	08	10	12	14	16
A-Comprimento do corpo	56	58	60	62	64	66
B-Largura do corpo	40	41	42	43	44	45

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-

000152

TOTAL

30.966,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2022 datada de 15/02/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será **até 30 Dias** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do



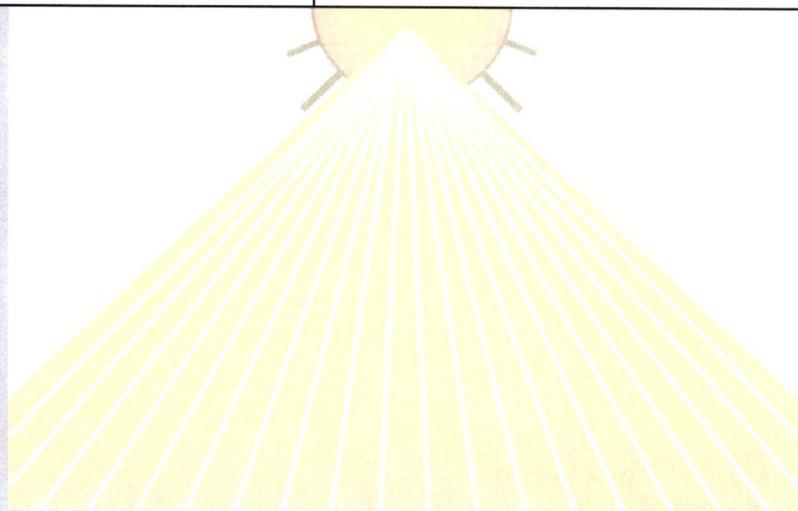
contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2022.

000153

Ilene G. P. Oliveira
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>2986</u> Pág.: <u>3A</u> Data: <u>15</u> / <u>03</u> / 2022. <u>BRUMA</u>	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>2476</u> Pág.: <u>559</u> Data: <u>15</u> / <u>03</u> / 2022. <u>BRUMA</u>
---	--



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 12 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 13 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

Processo dispensa nº 8/2022. A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve: Com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, justificado pelo Decreto Municipal nº 1468/2022 de 03/01/2022 declarando situação de calamidade pública, SATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2022 referente a Contratação de forma emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de água em caminhão pipa para atender população de Manfrinópolis atingida pela estiagem, em favor da empresa conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343.0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 21/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/03/2022, na página "licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de vergalhões de aço para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis., mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 30/03/2022, às 13:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/2022, às 13:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/03/2022, às 13:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefonafax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 14/03/2022.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

Processo dispensa nº 9/2022. A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve: Com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, justificado pelo Decreto Municipal nº 1468/2022 de 03/01/2022 declarando situação de calamidade pública, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2022 referente a Aquisição de forma emergencial de canos em PVC para ampliação de rede de água para atender a população atingida pela estiagem que atinge o Município de Manfrinópolis., em favor da empresa conforme abaixo:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for PVC pipes and bars.

Estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2022 datada de 14/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação. Manfrinópolis, 14/03/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 8/2022 referente a Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtd, Unid, Preço Unitário, Preço total. Includes items for school uniforms like jackets, skirts, and socks.

2 7082 CALÇA: confeccionada em tecido helanca colegoal SOFT 46% algodão e 54% poliéster, ludo avesso feipado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegal. BAINHA: Bainha das pernas deverá ser costurada com 2,5cm de largura na máquina de costura 2,5cm/4cm, aplicada em máquina overlock. ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, altura 3,5 cm, pregado em máquina overlock e retido na máquina de catraca 04 agulhas. BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto, abertura do bolso conforme tabela de medidas. FORRO BOLSO: Falso do bolso confeccionado em tecido meia malha 100% algodão conforme cor externa.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtd, Unid, Preço Unitário, Preço total. Includes items for school uniforms like shirts and shorts.

3 7083 CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose 3% elastano, fio vortex, gramatura 220.00 g/m², cor mescla, largura 1,80 ramado. DETALHE (BARRA MANGA): manga com detalhe em viés azul marinho 95% viscose e 5% elastano, representando manga falsa, onde o viés fica abaixo do tecido da manga na barra, aplicado em galoneira 2 agulhas com aparelho de viés entrelaçado 5x2,5. Viés finalizado fica 0,5cm mais longo que a barra da manga. BAINHA: A bainha da manga e da barra da camiseta deverá ser feita em máquina de costura 02 agulhas tipo larga com 20mm acabad. GOLA: confeccionada em ribana 1x1 penteada 97% algodão 3% elastano, cor marinho, gramatura 230.00 g/m², largura 60cm tubular, modelo dupla redonda com altura de 1,5cm acabada aplicada em máquina overlock. Limpeza de gola ombro a ombro em máquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 5/2022 datada de 15/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias podendo ser solicitado parcelamento no período de execução do contrato que será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 14/03/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Advertisement for 'TRANSITO BOM' and 'Tribuna Regional' with a large graphic of a car and the text 'QUANTO MELHOR É O PREÇO'.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09-2022

000155

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Processo dispensa Nº 9/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; justificado pelo Decreto Municipal nº 1468/2022 de 03/01/2022 declarando situação de calamidade pública, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2022 referente à **Aquisição de forma emergencial de canos em PVC para ampliação de redes de água para atender a população atingida pela estiagem que atinge o Município de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tubo PVC Soldável 20mm barra de 6 metros	UN	500,00	23,40	11.700,00
1	2	Tubo PVC Soldável 25mm barra 6M	BARRA	230,00	24,90	5.727,00
TOTAL						17.427,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2022 datada de 14/03/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 14/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E19E0183

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Processo dispensa Nº 8/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; justificado pelo Decreto Municipal nº 1468/2022 de 03/01/2022 declarando situação de calamidade pública, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2022 referente à **Contratação de forma emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de água em caminhão pipa para atender população de Manfrinópolis atingida pela estiagem**, em favor da empresa conforme abaixo;

MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
	1	Locação de caminhão pipa trucado com capacidade de 8000 litros de água	Maestri	HORA	300,00	200,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 8/2022 datada de 11/03/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9A47FDF4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 5/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 5/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Preço total																					
1	7081	<p>JAQUETA (FRENTE, COSTA E MANGAS): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial.</p> <p>JAQUETA (APLIQUE NAS MANGAS): confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado. Fita adidas, adicionar 2 fitas ao longo da manga com 2cm de distância entre as fitas, aplicada em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo, largura 2,8cm e acabado com 1cm.</p> <p>JAQUETA BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso faca em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>JAQUETA (BARRA/PUNHO): Confeccionada em tecido ribana colegial 1x1 97% poliéster e 3% elastano, gramatura 245,00 g/m², tipo de largura tubular com 60cm, rendimento 3,40 m/kg, aplicado em máquina overlock, com largura de 8cm acabada.</p> <p>JAQUETA (GOLA): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm. Gola aplicada em overlock, com altura de 13cm acabada.</p> <p>FIO: todo o produto confeccionado com linha em poliéster SP521 TX 28 100% cor 4035 azul marinho e fio texturizado TP501 TX 18 cor 4035 azul marinho.</p> <p>ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p> <p>SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.</p> <p>Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: Fechamento interno do bolso, gola, barra e punho confeccionado em máquina overlock. Laterais e cavas confeccionadas em máquina overlock ponto cadeia.</p> <p>ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação</p> <p>EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.</p> <table border="1"> <tr> <td>JAQUETA</td> <td>06</td> <td>08</td> <td>10</td> <td>12</td> <td>14</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>A-COMPIMENTO</td> <td>46</td> <td>50</td> <td>54</td> <td>58</td> <td>62</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>B-TORAX</td> <td>40</td> <td>42</td> <td>44</td> <td>46</td> <td>48</td> <td>49</td> </tr> </table>	JAQUETA	06	08	10	12	14	16	A-COMPIMENTO	46	50	54	58	62	65	B-TORAX	40	42	44	46	48	49	270,00	UNID	44,10	11.907,00
JAQUETA	06	08	10	12	14	16																					
A-COMPIMENTO	46	50	54	58	62	65																					
B-TORAX	40	42	44	46	48	49																					
2	7082	<p>CALÇA: confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado, largura 1,40m, cor Azul Marinho Colegial.</p> <p>BAINHA: Bainha das pernas deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.</p> <p>ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, altura 3,5 cm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.</p> <p>BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto, abertura do bolso conforme tabela de medidas.</p> <p>FORRO BOLSO: forro do bolso confeccionado em tecido meia malha 100% algodão conforme cor externa.</p> <p>SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.</p> <p>Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura</p> <p>PRODUÇÃO: Aplicação do elástico em máquina overlock. Laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro e entre pernas confeccionado em máquina overlock ponto cadeia.</p> <p>ETIQUETA: As calças devem ter etiquetas em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada 4cm a baixo do elástico no gancho traseiro, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação.</p> <p>EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.</p> <table border="1"> <tr> <td>TAMANHOS</td> <td>06</td> <td>08</td> <td>10</td> <td>12</td> <td>14</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>C-CINTURA COM ELÁSTICO</td> <td>62</td> <td>64</td> <td>68</td> <td>71</td> <td>75</td> <td>78</td> </tr> <tr> <td>E-COMPIMENTO TOTAL</td> <td>68</td> <td>73</td> <td>76</td> <td>79</td> <td>84</td> <td>88</td> </tr> </table>	TAMANHOS	06	08	10	12	14	16	C-CINTURA COM ELÁSTICO	62	64	68	71	75	78	E-COMPIMENTO TOTAL	68	73	76	79	84	88	270,00	UNID	29,40	7.938,00
TAMANHOS	06	08	10	12	14	16																					
C-CINTURA COM ELÁSTICO	62	64	68	71	75	78																					
E-COMPIMENTO TOTAL	68	73	76	79	84	88																					
3	7083	<p>CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado.</p> <p>DETALHE (BARRA MANGA): manga com detalhe em viés azul marinho 95% viscose e 5% elastano, representando manga falsa, onde o viés fica abaixo do tecido da manga na barra, aplicado em galoneira 2 agulhas com aparelho de viés entrada 5x2,5. Viés finalizado fica 0,5cm mais longo que a barra da manga.</p> <p>BAINHA: A bainha da manga e da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: confeccionada em ribana 1x1 30x1 penteada 97% algodão 3% elastano, cor marinho, gramatura 230,00 g/m², largura 80cm tubular, modelo dupla redonda com altura de 1,5cm acabada, aplicada em máquina overlock. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm.</p> <p>SILKSCREEN FRENTE: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.</p> <p>Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura</p> <p>SILKSCREEN COSTA: Nas costas deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor preta, conforme disposição abaixo e imagem ilustrativa:</p> <p>EDUCAÇÃO MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS</p> <p>Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 23cm comprimento x 10cm altura</p> <p>PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock.</p> <p>ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação</p> <p>EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.</p> <p>TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA</p> <table border="1"> <tr> <td>TAMANHOS</td> <td>06</td> <td>08</td> <td>10</td> <td>12</td> <td>14</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>A-Comprimento do corpo</td> <td>56</td> <td>58</td> <td>60</td> <td>62</td> <td>64</td> <td>66</td> </tr> <tr> <td>B-Largura do corpo</td> <td>40</td> <td>41</td> <td>42</td> <td>43</td> <td>44</td> <td>45</td> </tr> </table> <p>Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-</p>	TAMANHOS	06	08	10	12	14	16	A-Comprimento do corpo	56	58	60	62	64	66	B-Largura do corpo	40	41	42	43	44	45	540,00	UNID	20,65	11.151,00
TAMANHOS	06	08	10	12	14	16																					
A-Comprimento do corpo	56	58	60	62	64	66																					
B-Largura do corpo	40	41	42	43	44	45																					
TOTAL						30.966,00																					

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 5/2022 datada de 15/02/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até **30 Dias** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9C5FC410



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000157

Contrato de aquisição de materiais nº 13/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.771.784/0001-53**, Com sede à RODOVIA BR 163 KM 111, 0 - CEP: 89940000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Chapecó/SC, Neste ato representado pelo Sr OMAR JOSÉ CASSOL, Portador da Cédula de Identidade nº 4620003 e do CPF nº 196.016.209-82, Residente e domiciliado na cidade de RUA INDIO CONDÁ, 265 - CEP: 89801132 - BAIRRO: VILA GERMANICA, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 5 /2022**.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
Lote 01	1	7081	JAQUETA (FRENTE, COSTA E MANGAS): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m ² , tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial. JAQUETA (APLIQUE NAS MANGAS): confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m ² , cor mescla, largura 1,60 ramado. Fita adidas, adicionar 2 fitas ao longo da manga com 2cm de distância entre as fitas, aplicada em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo, largura 2,8cm e acabado com 1cm. JAQUETA BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso faca em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto. JAQUETA (BARRA/PUNHO): Confeccionada em tecido ribana colegial 1x1 97% poliéster e 3% elastano, gramatura 245,00 g/m ² , tipo de largura tubular com 60cm, rendimento 3,40 m/kg, aplicado em máquina overlock, com largura de 8cm acabada. JAQUETA (GOLA): Confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m ² , tipo de largura ramado com 1,40m, cor Azul Marinho Colegial. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm. Gola aplicada	MG	UNID	270,00	44,10	11.907,00	

em overlock, com altura de 13cm acabada.
FIO: todo o produto confeccionado com linha em poliéster SP521 TX 28 100% cor 4035 azul marinho e fio texturizado TP501 TX 18 cor 4035 azul marinho.

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.



SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura
PRODUÇÃO FECHAMENTO: Fechamento interno do bolso, gola, barra e punho confeccionado em máquina overlock. Laterais e cavas confeccionadas em máquina overlock ponto cadeia.

ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.

JAQUETA	06	08	10	12	14	16
A-COMPRIIMENTO	46	50	54	58	62	65
B-TORAX	40	42	44	46	48	49

Lote 2 01	7082	<p>CALÇA: confeccionada em tecido helanca colegial SOFT 46% algodão e 54% poliéster, lado avesso felpado, gramatura de 270 gr/m², tipo de largura ramado, largura 1,40m, cor Azul Marinho Colegial.</p> <p>BAINHA: Bainha das pernas deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.</p> <p>ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, altura 3,5 cm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.</p> <p>BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto, abertura do bolso conforme tabela de medidas.</p> <p>FORRO BOLSO: forro do bolso confeccionado em tecido meia malha 100% algodão conforme cor externa.</p>	MG	UNID	270,00	29,40	7.938,00
--------------	------	--	----	------	--------	-------	----------



SILKSCREEN: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste.

Medidas do silkscreen:

Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura

PRODUÇÃO: Aplicação do elástico em máquina overlock. Laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro e entre pernas confeccionado em máquina overlock ponto cadeia.

ETIQUETA: As calças devem ter etiquetas em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada 4cm a baixo do elástico no gancho traseiro, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.

TAMANHOS	06	08	10	12	14	16
C-CINTURA COM ELÁSTICO	62	64	68	71	75	78
E-COMPRIENTO TOTAL	68	73	76	79	84	88

Lote 3
01

7083

CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha viscoflex 63% poliéster 33% viscose e 4% elastano, fio vortex, gramatura 220,00 g/m², cor mescla, largura 1,60 ramado.

DETALHE (BARRA MANGA): manga com detalhe em viés azul marinho 95% viscose e 5% elastano, representando manga falsa, onde o viés fica abaixo do tecido da manga na barra, aplicado em galoneira 2 agulhas com aparelho de viés entrada 5x2,5. Viés finalizado fica 0,5cm mais longo que a barra da manga.

BAINHA: A bainha da manga e da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

GOLA: confeccionada em ribana 1x1 30x1 penteada 97% algodão 3% elastano, cor marinho, gramatura 230,00 g/m², largura 80cm tubular, modelo dupla redonda com altura de 1,5cm acabada, aplicada em máquina overlock. Limpeza de gola ombro a ombro em maquina reta ponto corrente 2 agulhas com viés da mesma cor do tecido do corpo aplicado em largura 2,8cm e acabado com 1cm.



MG

UNID

540,00

20,65

11.151,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000160

		<p>SILKSCREEN FRENTE: Na frente deverá ser silkado o brasão do município conforme imagem ilustrativa a cima. No lado esquerdo de quem veste. Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 5cm comprimento x 7cm altura</p> <p>SILKSCREEN COSTA: Nas costas deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor preta, conforme disposição abaixo e imagem ilustrativa: EDUCAÇÃO MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS Medidas do silkscreen: Tamanho 4 ao 16 = 23cm comprimento x 10cm altura</p> <p>PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock.</p> <p>ETIQUETA: em material LNT (laser não tecido), tamanho 2,5cmx4cm, aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça, respectivas instruções de lavagem e ano de fabricação</p> <p>EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação de tamanho, armazenadas para transporte em sacolas plásticas maiores e resistentes.</p> <p>TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA</p> <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHOS</th><th>06</th><th>08</th><th>10</th><th>12</th><th>14</th><th>16</th></tr></thead><tbody><tr><td>A-Comprimento do corpo</td><td>56</td><td>58</td><td>60</td><td>62</td><td>64</td><td>66</td></tr><tr><td>B-Largura do corpo</td><td>40</td><td>41</td><td>42</td><td>43</td><td>44</td><td>45</td></tr></tbody></table> <p>Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-</p>	TAMANHOS	06	08	10	12	14	16	A-Comprimento do corpo	56	58	60	62	64	66	B-Largura do corpo	40	41	42	43	44	45				
TAMANHOS	06	08	10	12	14	16																					
A-Comprimento do corpo	56	58	60	62	64	66																					
B-Largura do corpo	40	41	42	43	44	45																					
TOTAL						30.996,00																					

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico n.º 5/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subseqüente à



entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	06.001.10.301.0004.2019	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 30.966,00 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **60 Dias** a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **30 dias (16/03/2022 à 14/04/2022)** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **14/03/2022 à 13/03/2024**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte



inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000165

se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000366

em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000167

este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 16/03/2022

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

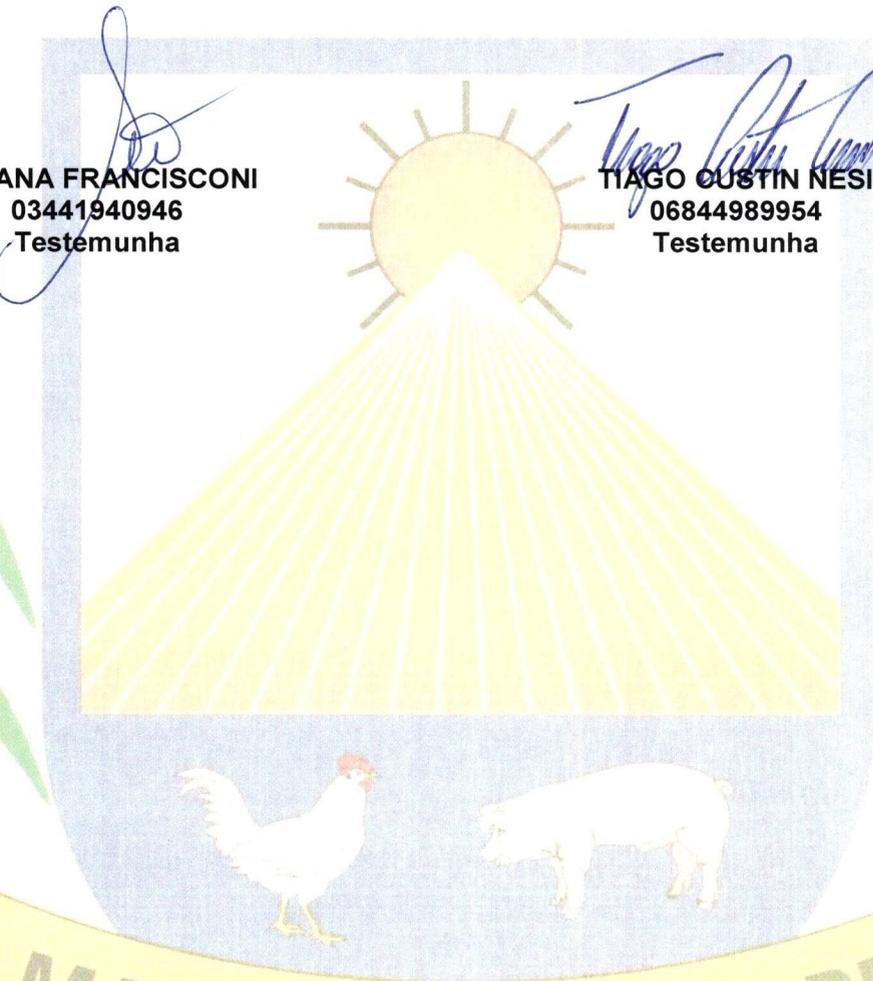
OMAR JOSE
CASSOL:19601620982

Assinado de forma digital por
OMAR JOSE CASSOL:19601620982
Dados: 2022.03.14 14:03:39 -03'00'

RAJU INDUSTRÍA E COMERCIO LTDA ME
OMAR JOSÉ CASSOL
196.016.209-82

Susana Francisconi
SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000168

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 13 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 5/2022.

CONTRATADO: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 81.771.784/0001-53

VALOR CONTRATADO: 30.966,00 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2022.

Iléna F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1986 Pág.: 3A
Data: 15 / 03 / 2022.
BRUMA

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2476 Pág.: 216
Data: 15 / 03 / 2022.
BRUMA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 12 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de forma emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de água em caminhão pipa para atender população de Manfrinópolis atingida pela estiagem, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2022.

CONTRATADO: MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ: 43.727.490/0001-35 VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 14/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 13 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 5/2022.

CONTRATADO: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 81.771.784/0001-53 VALOR CONTRATADO: 30.966,00 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 14/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 8/2022 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve: Com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; justificado pelo Decreto Municipal nº 1469/2022 de 03/01/2022 declarando situação de calamidade pública, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2022 referente à Contratação de forma emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de água em caminhão pipa para atender população de Manfrinópolis atingida pela estiagem, em favor da empresa conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes item for location of water truck.

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 8/2022 datada de 11/03/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 dias conforme solicitação, a partir assinatura do contrato. Manfrinópolis, 11/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 21/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/03/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de vergalhões de aço para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 30/03/2022, às 13:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/2022, às 13:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/03/2022, às 13:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 14/03/2022.

Ilelena De Fatima Pegoraro Oliveira Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 9/2022 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve: Com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; justificado pelo Decreto Municipal nº 1468/2022 de 03/01/2022 declarando situação de calamidade pública, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2022 referente à Aquisição de forma emergencial de canos em PVC para ampliação de rede de água para atender a população atingida pela estiagem que atinge o Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for PVC pipes.

Estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2022 datada de 14/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias conforme solicitação, a partir da homologação. Manfrinópolis, 14/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 5/2022 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 5/2022 referente à Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Main procurement table with columns: It, Código do produto, Nome do produto/serviço, Qtd, Unid, Preço Unitário, Preço total. Includes items for school uniforms and a table for 'TAMANHOS'.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 5/2022 datada de 15/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 30 dias podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 14/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

Advertisement for 'TRANSITO BOM' and 'Tribuna Regional' with a graphic of a person and text 'QUEM DIRIGIR? VAMOS VER!'

através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
 Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122
 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
 Código Identificador: B064E8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DISPENSA 09-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; justificado pelo Decreto Municipal nº 1468/2022 de 03/01/2022 declarando situação de calamidade pública, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2022 referente à **Aquisição de forma emergencial de canos em PVC para ampliação de redes de água para atender a população atingida pela estiagem que atinge o Município de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tubo PVC Soldável 20mm barra de 6 metros	UN	500,00	23,40	11.700,00
1	2	Tubo PVC Soldável 25mm barra 6M	BARRA	230,00	24,90	5.727,00
TOTAL						17.427,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2022 datada de 14/03/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 10 dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 14/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador: 9EEA5BBB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 12-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 12 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de forma emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de água em caminhão pipa para atender população de Manfrinópolis atingida pela estiagem, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2022.

CONTRATADO: MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ: 43.727.490/0001-35
VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador: 02C31A30

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 13-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 13 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 5/2022.

CONTRATADO: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 81.771.784/0001-53

VALOR CONTRATADO: 30.966,00 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador: BD9D19CA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 21-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 21/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/03/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de vergalhões de aço para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis., mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 30/03/2022, às 13:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/2022, às 13:30 horas.